



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 6/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA À
SENHORA ISLEY CRISTINA DA CUNHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, aprova que:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Jardimense Honorária à Senhora Isley Cristina Da Cunha em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Jardim - MS.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene, em data a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

JUSTIFICATIVA

Isley Cristina da Cunha, nascida no ano de 1960, na cidade de São Paulo/SP, reside no município de Jardim/MS desde o ano de 1998, onde construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com a educação, a inclusão social e a valorização cultural.

Professora e coordenadora educacional, tem dedicado mais de duas décadas à formação de crianças, jovens e à construção de uma sociedade mais justa e consciente. Sua atuação profissional abrange importantes instituições de ensino do município, como as escolas Coronel Felício (extinta), Juvêncio e New Hope.

Atualmente, exerce a função de professora na Escola Girassol e atua como coordenadora na Escola Especializada Jardim de Amor – Associação Pestalozzi, contribuindo de forma significativa para a educação inclusiva.

Destaca-se, ainda, como coautora do projeto da primeira Festa da Cultura de Jardim/MS, fortalecendo a identidade cultural local. Também desenvolveu trabalhos voltados à produção de conteúdo histórico sobre o Estado de Mato Grosso do Sul, em parceria com os povos indígenas Terena, do município de Nioaque, valorizando a história e as raízes culturais da região.

Há 11 anos, é responsável pela criação, produção e coreografia do espetáculo “Festa da Inclusão”, iniciativa que promove integração, respeito e visibilidade às pessoas com deficiência, sendo referência no município.

Mulher cristã, Isley pauta sua vida e atuação em valores humanos, sociais e educacionais, sendo exemplo de dedicação, ética e compromisso com o bem comum.

Diante de sua relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Jardim/MS, justifica-se a apresentação do referido Projeto de Lei.

JARDIM/MS, 13 de Abril de 2026

Ver^a. Rosi Maciel
Vereadora(a)





PARECER JURÍDICO

I. RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026 visa conceder o Título de Cidadã Jardimense Honorária à Senhora Isley Cristina da Cunha. A justificativa destaca a trajetória da homenageada, residente em Jardim desde 1998, com relevante atuação na área da educação (Escolas Coronel Felício, Juvêncio, New Hope e Girassol), na educação inclusiva (Associação Pestalozzi) e na promoção cultural (Festa da Cultura e Festa da Inclusão).

II. ANÁLISE JURÍDICA

1. Da Competência e do Instrumento

Adequado A concessão de honrarias e títulos honoríficos é matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme estabelece o Art. 34, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal de Jardim. O instrumento jurídico correto para tal finalidade é o Decreto Legislativo, nos termos do Art. 144, inciso II, do Regimento Interno, uma vez que se trata de deliberação da Câmara que produz efeitos externos, mas prescinde da sanção do Prefeito.

2. Dos Requisitos para a Homenagem

De acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno, o Título de Cidadão Honorário deve ser concedido a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município.

- Naturalidade: A homenageada é natural de São Paulo/SP, preenchendo o requisito implícito de não ser natural de Jardim (o que ensejaria o título de "Cidadão Benemérito").
- Serviços Prestados: A justificativa anexa ao projeto detalha mais de duas décadas de serviços prestados à comunidade jardimense, especialmente na área da educação especial e inclusiva, atendendo ao requisito do "reconhecido mérito".

3. Do Quórum de Votação

Conforme o Art. 34, XIX, da Lei Orgânica, a aprovação de projetos que concedem títulos de cidadão honorário exige o voto favorável de, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal.

4. Das Limitações Regimentais

O Art. 147, § 1º, do Regimento Interno estabelece que cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 02 (dois) projetos de decreto legislativo por sessão legislativa visando a concessão de honrarias. Recomenda-se à Secretaria da Casa verificar se a autora já atingiu tal limite no presente ano.

III. CONCLUSÃO

Esta Assessoria Jurídica conclui que o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026 é constitucional, legal e atende





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

aos requisitos regimentais.

A proposição está devidamente fundamentada, o instrumento legislativo é o adequado e a competência da Câmara está preservada. Ressalta-se apenas a necessidade de observância do quórum qualificado de dois terços para sua aprovação em Plenário.

Pelo exposto, o parecer é **PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, encontrando-se a matéria apta para a tramitação e posterior entrega em Sessão Solene, conforme conveniência da Mesa Diretora.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jardim – MS, 06 de maio de 2026.

Eduarda Raiane da Silva
OAB/MS 29640
Assessora Jurídica – Parlamentar
Câmara Municipal de Jardim – MS.





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL?

Solicitação de parecer: 07/05/2026 10:38

Prazo: 11/05/2026

Comissão: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final?

Status do parecer: Encerrado

Resposta da Comissão

Data: 07/05/2026

Situação: Favorável

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026, de autoria da Vereadora Rudimar Oliveira, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Jardinense Honorário ao Senhor Anicezio Nantes Martins, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Jardim/MS.

A proposição vem acompanhada de justificativa que descreve a trajetória pessoal, profissional e política do homenageado.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão a análise quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No que se refere à **competência**, a matéria é de competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Poder Legislativo a concessão de honrarias.

O **instrumento normativo adotado** — Decreto Legislativo — mostra-se adequado, uma vez que se trata de ato de competência privativa da Câmara, que independe de sanção do Chefe do Poder Executivo.

Quanto aos **requisitos para concessão da honraria**, verifica-se que:

- o homenageado não é natural do Município de Jardim/MS, atendendo ao critério para concessão do título de cidadão honorário;
- há demonstração de relevantes serviços prestados ao Município, notadamente nas áreas empresarial, turística, econômica e política, inclusive com atuação como vereador.

A justificativa evidencia contribuição significativa ao desenvolvimento local, especialmente na geração de empregos e no fortalecimento do turismo.

No aspecto da **técnica legislativa**, o projeto encontra-se redigido de forma clara, objetiva e em conformidade com as normas vigentes.

Ressalta-se, por fim, a necessidade de observância do **quórum qualificado de 2/3 dos membros da Câmara** para aprovação da matéria, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026, por estar em conformidade com a legislação vigente e a boa técnica legislativa.

Glaucio Cabreira

Relator





COMISSÃO DE HONRARIAS

Solicitação de parecer: 07/05/2026 10:38

Prazo: 11/05/2026

Comissão: Comissão de Honrarias

Status do parecer: Encerrado

Resposta da Comissão

Data: 06/05/2026

Situação: Favorável

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026 propõe a concessão do Título de Cidadão Jardinese Honorário ao Senhor Anicezio Nantes Martins, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Jardim/MS.

A justificativa destaca sua trajetória de vida no município desde a infância, sua atuação como empresário por mais de quatro décadas e sua contribuição para o desenvolvimento econômico e turístico da cidade, além de sua atuação como vereador no período de 2001 a 2004.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar o mérito da homenagem proposta.

Verifica-se que o homenageado possui vínculo histórico com o Município de Jardim/MS, onde construiu sua vida pessoal e profissional, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento local.

Sua atuação no setor empresarial, especialmente no turismo e na geração de empregos, demonstra compromisso com o crescimento econômico do município. Destaca-se, ainda, sua participação na vida pública como vereador, reforçando seu engajamento com as demandas da comunidade.

A concessão da honraria revela-se adequada e justa, considerando a relevância dos serviços prestados e o impacto positivo de sua atuação ao longo dos anos.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026, por reconhecer o mérito da homenagem proposta.

Ver. Marilsa Bambil
Relatora

